

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO nº 051/2019

Altera o Provimento nº 012/2017 e o Provimento nº 053/2018, que regulam o plantão para membros do Ministério Público cearense.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a premente necessidade em realizar a dinâmica das atividades laborais no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará sem solução de continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do § 3º do art. 14 do Provimento nº 012/2017.

Art. 2º Fica revogado o inciso III do § 3º do art. 9º do Provimento nº 053/2018.

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 9 de agosto de 2019.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 9 de agosto de 2019.